



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

## **PROJETO DE LEI Nº 15, de 30 de maio de 2025.**

### **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE DUAS ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO DE FAMA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas as seguintes áreas verdes, de propriedade do Município de Fama – MG, que passam à categoria de bens dominicais:

I – Área Verde situada no município de Fama – MG, com a área total de 419,68m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N7.632.220,051m e E 414.375,032m; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Fama/MG, com CNPJ: 18.243.253/0001-51, com azimute de 113°12'10" por uma distância de 15,01m até o vértice M02, de coordenadas N 7.632.214,138m e E414.388,826m; deste segue confrontando com a propriedade de Janaina Vizam Figueroa , com CPF: 057.479.466-25, proprietária da Matrícula: 19.983, com azimute de 206°27'00" por uma distância de 25,29m até o vértice M03, de coordenadas N7.632.191,491m e E 414.377,559m; deste segue confrontando com a RUA DINORAH FERNANDES PINTO do Município de Fama/MG, com CNPJ: 18.243.253/0001-51, com azimute de 290°47'26" por uma distância de 17,84m até o vértice M04, de coordenadas N7.632.197,823m e E 414.360,881m; deste segue confrontando com a AVENIDA PADRE JOSÉ EDEIMAR MASSOTE do Município de Fama/MG, com CNPJ: 18.243.253/0001-51, com azimute 32°28'54" por uma distância de 26,35m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,49 m.

Matrícula 20.904, do Registro de Imóveis de Paraguaçu – MG.

II – Área Verde situada no município de Fama – MG, com a área total de 1.682,69m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N7.632.322,641m e E 414.441,569m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio Cesar Antunes Conde, com CPF: 463.623.046-91, proprietário da Matrícula: 5.183, com azimute de 144°40'30" por uma distância de 23,44m até o vértice M02, de coordenadas N 7.632.303,517m e E 414.455,123m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio Cesar Antunes Conde, com CPF: 463.623.046-91, proprietário da Matrícula: 4.957, com azimute de 233°13'56" por uma distância de 15,22m até o vértice M03, de coordenadas N 7.632.294,409m e E 414.442,934m; deste segue confrontando com a propriedade de Cristina Aparecida da Silva, com CPF: 984.705.904-34, proprietário da Matrícula: 12.625, com azimute de 234°09'44" por uma distância de 1,50m até o vértice M04, de coordenadas N 7.632.293,529m e E 414.441,714m; deste segue confrontando com a propriedade de Cristina Aparecida da Silva, com CPF: 984.705.904-34, proprietário da Matrícula: 12.625, com azimute de 220°49'14" por uma distância de 12,48m até o vértice



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

M05, de coordenadas N 7.632.284,081m e E 414.433,553m; deste segue confrontando com a propriedade de Roberto Hamilton, com CPF: 073.704.156-00, proprietário da Matrícula: 441, com azimute de 218°31'49" por uma distância de 14,03m até o vértice M06, de coordenadas N 7.632.273,109m e E 414.424,816m; deste segue confrontando com a propriedade de Roberto Hamilton, com CPF: 073.704.156-00, proprietário da Matrícula: 441, com azimute de 216°08'58" por uma distância de 14,01m até o vértice M07, de coordenadas N 7.632.261,798m e E 414.416,553m; deste segue confrontando com a propriedade de Leonardo Paiva de Figueiredo, com CPF: 006.779.576-53, proprietário da Matrícula: 5.471, com azimute de 213°46'01" por uma distância de 14,01m até o vértice M08, de coordenadas N 7.632.250,149m e E 414.408,765m; deste segue confrontando com a propriedade de Leonardo Paiva de Figueiredo, com CPF: 006.779.576-53, proprietário da Matrícula: 5.472, com azimute de 211°27'45" por uma distância de 14,01m até o vértice M09, de coordenadas N 7.632.238,195m e E 414.401,450m; deste segue confrontando com a propriedade de Leonardo Paiva de Figueiredo, com CPF: 006.779.576-53, proprietário da Matrícula: 5.473, com azimute de 208°55'12" por uma distância de 14,01m até o vértice M10, de coordenadas N 7.632.225,936m e E 414.394,677m; deste segue confrontando com a propriedade de Tarcisio Cassiano, com CPF: 412.578.716-68, proprietário da Matrícula: 4.908, com azimute de 206°22'46" por uma distância de 13,17m até o vértice M11, de coordenadas N 7.632.214,138m e E 414.388,826m; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Fama/MG, com CNPJ: 18.243.253-0001-51, com azimute de 293°12'10" por uma distância de 15,01m até o vértice M12, de coordenadas N 7.632.220,051m e E 414.375,032m; deste segue confrontando com a AV PADRE JOSÉ EDEIMAR MASSOTE do Município de Fama/MG, com CNPJ: 18.243.253-0001-51, com azimute de 32°28'54" por uma distância de 14,43m até o vértice M13, de coordenadas N 7.632.232,227m e E 414.382,783m; deste segue confrontando com a AV PADRE JOSÉ EDEIMAR MASSOTE do Município de Fama/MG, com CNPJ: 18.243.253-0001-51, com azimute de 32°44'20" por uma distância de 56,98m até o vértice M14, de coordenadas N 7.632.280,158m e E 414.413,600m; deste segue confrontando com a AV PADRE JOSÉ EDEIMAR MASSOTE do Município de Fama/MG, com CNPJ: 18.243.253-0001-51, com azimute 33°21'33" por uma distância de 50,86m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 273,16 m.

Matrícula 20.905, do Registro de Imóveis de Paraguaçu – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama - MG, 30 de maio de 2025.

**ALEXANDRE ELLER DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **JUSTIFICATIVA**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que autoriza a desafetação de duas áreas verdes no município de Fama – MG, e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei que busca a desafetação das áreas verdes descritas, em virtude de que as áreas em questão encontram-se subutilizadas, não apresentando o devido aproveitamento público como área verde, e sua manutenção representa um custo para o Município sem o retorno esperado para a comunidade.

Assim, tendo em vista a localização e características das áreas, se torna mais adequadas para outras utilizações, como a construção da quadra de areia recentemente realizada.

A presente medida visa otimizar o uso do patrimônio público municipal, atendendo às demandas da população e promovendo o desenvolvimento social e econômico de Fama – MG, sempre em conformidade com o Plano Diretor Municipal e a legislação pertinente.

Ante ao exposto, tendo em vista ser medida necessária para o bem estar da população famense, requer a apreciação e aprovação do presente projeto de lei de acordo com as disposições regimentares, pelos motivos citados acima.

**ALEXANDRE ELLER DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **ANEXO I – MATRÍCULAS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVOS E MAPAS**